

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TA - CONTRATO 153/2016**Processo Licitatório nº028/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016/ TOMADA DE PREÇOS nº 003/ 2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA PSJ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a empresa **PSJ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, legalmente representada por Othoniel Pereira dos Santos Junior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.853.573/0001-63, estabelecida na rua Castro Alves, 486 – Serraria Brasil Cidade de Feira de Santana Estado da Bahia, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 153/2016, alínea “a e b” do art. 65 e nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 ambos da Lei 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – Acrescer R\$. 720.352,38 (SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a 50 % do seu valor original atualizado.

II – Suprimir em R\$. 720.352,38 (SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a 50% do seu valor original atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDO

O prazo de execução dos serviços objeto deste aditivo é de 90 (noventa) dias, corridos, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 18 de outubro de 2016.

CONTRATADO	CONTRATANTE
PSJ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br